



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.410 DE 13 DE MAIO DE 2022**

**\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 010 DE 02 DE MAIO DE 2022**

*Institui no Calendário Oficial do Município o Evento denominado Folia de Reis e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Xavantina o Evento denominado Folia de Reis.

**Art. 2º** A data da realização do evento será dia 06 de janeiro e será celebrada de acordo com os aspectos culturais, com músicas, danças, orações, roupas, comidas típicas, entre outros.

**Art. 3º** Caberá ao Município através do Órgão competente promover e incentivar este evento.

*Parágrafo único.* O evento não terá fins lucrativo, portanto não será cobrado taxa de inscrição dos participantes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 13 de maio de 2022

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal

**\* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**